

V CONCURSO BUNKYO DE HAICAI (2026) – REGULAMENTO

1 – DO CONCURSO

A Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (“BUNKYO”), através de sua Comissão de Atividades Literárias (“CAL”), promove, durante 2026, o “V Concurso Bunkyo de Haikai” (“Concurso”), que se regerá pelas normas constantes deste Regulamento.

2 – DO OBJETIVO

O Concurso tem por objetivo divulgar o haikai, incentivar a criação literária e revelar talentos.

3 – DOS PARTICIPANTES

O Concurso é aberto a todas as pessoas, de qualquer idade, residentes no Brasil ou no exterior. Cada autor poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho. Não poderão participar deste Concurso:

- a) os diretores, membros da CAL e funcionários do BUNKYO;
- b) os vencedores do IV Concurso Bunkyo de Haikai.

4- DO TEMA

O tema deste Concurso é livre, respeitadas as regras a seguir.

5 - DAS REGRAS

- 5.1. O trabalho consiste em um conjunto de exatos dez haicais, independentes entre si e com um título a encimar o conjunto.
- 5.2. Para os fins deste Concurso, entende-se por haikai o poema de três versos de aproximadamente cinco, sete e cinco sílabas poéticas, sem título, aludindo às estações do ano e escrito em língua portuguesa.
- 5.3. Os haicais a comporem o trabalho devem ser inéditos em qualquer uma das formas de mídia possíveis.
- 5.4. O autor escolherá um pseudônimo obrigatório para identificar o seu trabalho. O pseudônimo escolhido não deve referir-se ou assemelhar-se ao nome civil, ao nome literário do autor ou a pseudônimos usados em edições anteriores do Concurso.
- 5.5. A revisão do trabalho é de responsabilidade do autor.

6 – DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será feita exclusivamente mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível pela internet, no site do Bunkyo: www.bunkyo.org.br, dentro do prazo estabelecido.

6.2. O formulário deve ser devidamente preenchido com dados de identificação do autor, conforme as instruções nele presentes.

6.3. O trabalho contendo os haicais a inscrever deve ser transcrito exclusivamente no campo correspondente do formulário. Não serão aceitos arquivos anexos.

6.4. A inscrição será considerada efetivada apenas com o recebimento, pela CAL, do formulário preenchido.

7 – DO PRAZO

7.1. Serão aceitas as inscrições enviadas, conforme as instruções supracitadas, até as 23h59 do dia 31 de julho de 2026, horário de Brasília.

8 – DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

Haverá, na Secretaria do BUNKYO, um serviço de apoio destinado ao atendimento dos concorrentes.

9 – DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que terá inteira autonomia de avaliação, composta de membros nomeados livremente pela CAL.

9.2. Competirá à CAL fixar prazo para os trabalhos da Comissão Julgadora, proclamar o resultado e anunciar o nome dos escolhidos para a premiação.

9.3. Os trabalhos de julgamento correrão em regime de sigilo.

10 – DA IRRECORRIBILIDADE DO JULGAMENTO

Do resultado do julgamento, não caberá recurso.

11 – DA RESPONSABILIDADE PELA AUTORIA

Os concorrentes assumem inteira responsabilidade pela autoria dos trabalhos que apresentarem, e respondem pela violação dos direitos autorais de terceiros que praticarem.

12 – DA LICENÇA

Os autores premiados concedem à Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (BUNKYO) uma licença gratuita, mas não exclusiva, pelo período de 10 (dez) anos, para eventual publicação, isolada ou em antologia, de qualquer um dos haicais apresentados, facultado o uso de qualquer modalidade de mídia.

13 – DA PREMIAÇÃO

13.1. Serão conferidos prêmios aos 03 (três) primeiros colocados do Concurso (“vencedores”), indicados pela Comissão Julgadora, observadas as normas do Item 9 supra.

- a) Prêmio para o 1º colocado: R\$ 3.000,00;
- b) Prêmio para o 2º colocado: R\$ 2.000,00;
- c) Prêmio para o 3º colocado: R\$ 1.000,00.

13.2. Os prêmios estarão sujeitos ao desconto na fonte dos impostos devidos.

13.3. Além do prêmio, os vencedores receberão diplomas alusivos, outorgados pelo BUNKYO.

13.4. A entrega dos prêmios e diplomas será feita em ato solene, a critério do BUNKYO.

13.5. O pagamento de cada prêmio será feito exclusivamente por depósito em conta do sistema bancário brasileiro, de titularidade do próprio vencedor.

14 – COMPETÊNCIA DA CAL

A CAL terá poderes para recusar inscrições ou para desclassificar trabalhos que estejam em desacordo com este Regulamento. Também para decidir casos omissos ou dúvidas surgidas, emitir instruções e adotar outras medidas que julgar adequadas ou necessárias para o bom andamento do Concurso. Das decisões da CAL, não caberá recurso.

15 – DA ADERÊNCIA AO REGULAMENTO

A simples participação no Concurso implica na aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.
